



TERMO DE CONTRATO N^o 003/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N^o 003/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, celebrado entre CADA – Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma abaixo:

Por este ato, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, empresa pública, instituída pela Lei n^o 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, 19, Edifício The Place Business Center, sala 107, Adrianópolis, CEP 69.057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de Identidade n^o 16768434 e inscrito(a) no CPF/MF sob o n^o 525.635.962-20, domiciliado(a) e residente Av. Mario Ypiranga, n. 2500, Cond. San Remo, com endereço profissional na sede da Companhia, a seguir simplesmente denominada como CADA e/ou CONTRATANTE, e do outro lado, a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ n^o 04.164.794/001-80, situada da Rua Dr. Machado, n^o 86, Centro, Manaus – AM, CEP 69020-015, adiante denominada como CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **JOAO RIBEIRO GUIMARÃES JUNIOR**, Diretor-Presidente, portador do documento de Identidade n^o 232641, inscrito no CPF/MF sob o n^o 075.003.782-20, residente e domiciliado na Al Angola, n^o 92, Condomínio Itapuranga, Ponta Negra, CEP 69037-055, em consequência do resultado do processo administrativo de n^o 002.2021 na presença de testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE ADITIVO** de acordo com o que se rege pelas normas da Lei Federal n^o 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Estatuto Social publicado por meio do Decreto n.º 42.707 de 1º de setembro de 2020, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto retificar a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do Termo de Contrato 003/2021, assim, onde se lê:

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante do Setor de Licitações e Contratos – DAF, Sra. Caroline Gonçalves Sebben, CPF – 940.997.742-87, matrícula 0003, ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.





Leia-se: *Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante designado através de Portaria a ser publicada em site oficial da Companhia, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.*

CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia

E assim por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Manaus, 14 de junho de 2022.

CONTRATANTE

CADA

Diretor-Presidente

CONTRATADA

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: ANA PAULA SILVA LOPES

CPF: 775.043.992-72

Nome: CAROLINE GONÇALVES SOBREN

CPF: 940.997.742-87

